



ok
PROJETO DE LEI N°. 042/2009

Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2009, em uma ou mais vezes além de orientações à elaboração do Orçamento - Programa do Município de Santana do Itararé, para o exercício de 2009.

Art. 1º - Esta Lei procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2009, além de orientações à elaboração do Orçamento - Programa do Município de Santana do Itararé, para o exercício de 2009.

Art. 2º - O anexo LDO 2009 - Detalhamento por Órgão e Unidade - Físico que integra a Lei nº 25/2007, de 17 de julho de 2007, e suas modificações procedidas pela Lei nº 24/2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alteração de programas e ações:

ÓRGÃO - 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE - 002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 2.003 - Precatórios e/ou Sentenças Judiciais

Funcional Programática	Exercício 2009
04.123.0000.33.90.1000	40.000,00

ÓRGÃO - 03 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Proj./Ativ.: 2.017 - Manutenção da Agricultura

Funcional Programática	Exercício 2009
20.601.0401.44.90.1000	21.600,00

Art. 3º - As alterações promovidas por esta Lei serão implantadas respectivamente em cada ação.

Parágrafo único - Para as ações que não tiveram, prevalecem as descrições das ações e

Apresentado na reunião ordinária em 16/05/2009,
o qual foi colocado em votação o regime de
urgência e obtém o seguinte resultado os vereadores:

José Carlos Radostki e Marcos Paulo de Souza foram
desfavoráveis e os demais vereadores foram favoráveis;
Em seguida colocar em 1^a votação e obtém o
seguinte resultado os vereadores: José Carlos Radostki e
Marcos Paulo de Souza foram desfavoráveis e
os demais vereadores foram favoráveis.

Apresentado na reunião ordinária em 23/05/2009, o
qual foi colocado em 2^a votação e obtém o seguinte
resultado os vereadores Marcos Paulo de Souza e José C.
Radostki foram desfavoráveis e os demais vereadores foram
favoráveis dispensado da 3^a votação a pedido do
vereador Daci D. de Souza.

~~Paulo~~
~~Marco~~
~~Eduardo~~

~~Silviano~~
A. Palomino
~~Gilson~~



Prefeitura Municipal de,
SANTANA DO ITARARÉ
CNPJ 76.920.826/0001-30

metas definidas pela legislação citada no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2009.


José de Jesus Isac
Prefeito Municipal

